SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 100/2019, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA O FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** CNPJ n. 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** (Fonte 240/640)**,** CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.464.930/0001-08, Inscrição Estadual n. 13.337.474-2, sediada na Avenida Agrícola Paes de Barros, n. 2242, Santa Izabel, Cuiabá-MT, CEP 78.035-160, e-mail locadoraduarte@gmail.com, em Cuiabá-MT, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EUSTÁQUIO DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1299001-9 SSP/MT, e do CPF n. 175.586.111-72, residente na Av. Miguel Sutil, n. 9855 – ED. Saint Michael, Apto n. 602, Bairro Duque de Caxias II – Cuiabá/MT, em observância às

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 2270EA69

disposições da Lei n. 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e do Decreto n. 7.983/2013, Resolução n. 7/2005, Resolução n. 114/2010-CNJ e do Contrato n. 100/2019, resolvem celebrar o presente **Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato**, decorrente da Concorrência Pública n. 3/2019 (CIA 0055182-27.2019.8.11.0000), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, no item 2.1 e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, no item 3.1, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – VIGÊNCIA, no item 2.1, a fim de acrescentar **30 (trinta) dias** no prazo de vigência do contrato, passando a vigorar de **12/07/2021** à **11/08/2021,** nos termos do artigo 57, § 10, da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, para decrescer ao valor global do contrato a importância de **R$ 390.023,84 (trezentos e noventa mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)** correspondente ao aditivo negativo, no percentual de **2,52%** (dois inteiros vírgula cinquenta e dois centésimos por cento), passando o valor global do contrato para **R$ 15.911.467,11 (quinze milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**, conforme Parecer Contábil n. 444/2021 (Andamento CIA n. 494) e Informação n. 55/2021-DO (Andamento CIA n. 02 – Expediente 0029235-97.2021.8.11.0000), que se vincula a este Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 2270EA69

CLÁUSULA QUINTA– DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8666/1993.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

(Assinado digitalmente)
Senhor **LUIZ EUSTÁQUIO DUARTE**
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 2270EA69